



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.462 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER CON-  
TRIBUIÇÃO, SOB A FORMA DE SUBVENÇÃO EX-  
TRAORDINÁRIA, AO S.O.S. - SERVIÇO DE  
OBRAS SOCIAIS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUIN-  
TE LEI:

ARTº 1º - Fica aberto na lei orçamentá-  
ria em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 20.000,00 (vin-  
te mil cruzeiros) para atender contribuição, sob a forma de sub-  
venção extraordinária, para obras assistenciais ao S.O.S. - Ser-  
viço de Obras Sociais.

ARTº 2º - O crédito acima, obedece a  
seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 09 - CONSELHO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0209-15000000 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

0209-15810000 - ASSISTÊNCIA

0209-15814850 - ASSISTÊNCIA À VELHICE

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS:

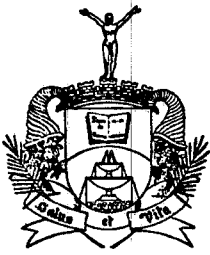
Subvenção extraordinária ao Ser-  
viço de Obras Sociais - S.O.S. ,

para obras assistenciais..... Cr\$ 20.000,00

ARTº 3º - Para ocorrer às despesas cons-  
tantes do artº 1º e constituir recursos à abertura do crédito aci-  
ma, fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária em vigor ,  
de acordo com a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 05 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.462 / - continuação.

0205-16000000 - TRANSPORTES

0205-16880000 - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

0205-16885310 - RODOVIAS

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.3.0.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

4.1.3.0.01 - Aquisição de uma Retro-es-

cavadeira..... Cr\$ 20.000,00

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE SETEMBRO DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

PUBLICADA NO JORNAL DA MANTIQUEIRA, EDIÇÃO Nº 276 DE 03/10/1976.